



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL 77 - CEP. 14.620 - TELEFONES (016) 726-4083 - 726-4777

L E I Nº **1696**

de 14 de Novembro de 1988

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar -
de Cr\$ 74.371.000,00.

PEDRO BORDIN NETTO, Prefeito do Município de
Orlândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe
são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e
ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Muni-
cipal, um Crédito Adicional Suplementar de Cr\$ 74.371.000,00-
(Setenta e quatro milhões, trezentos e setenta e hum mil cru-
zados), às seguintes dotações orçamentárias:-

01.02.3111 - 03.07.021.2.02	- Ficha 005 - Cr\$	123.000,00
02.01.3111 - 03.07.021.2.05	- Ficha 017 - Cr\$	1.393.000,00
03.01.3111 - 03.08.030.2.05	- Ficha 021 - Cr\$	935.000,00
03.02.3111 - 03.08.032.2.07	- Ficha 025 - Cr\$	1.295.000,00
03.03.3111 - 03.08.032.2.08	- Ficha 030 - Cr\$	495.000,00
04.01.3111 - 03.07.021.2.09	- Ficha 034 - Cr\$	905.000,00
04.02.3111 - 03.07.021.2.10	- Ficha 039 - Cr\$	350.000,00
04.03.3111 - 03.07.021.2.11	- Ficha 043 - Cr\$	585.000,00
04.04.3111 - 03.07.021.2.12	- Ficha 047 - Cr\$	330.000,00
04.05.3111 - 03.07.021.2.13	- Ficha 052 - Cr\$	735.000,00
04.06.3111 - 10.60.325.2.14	- Ficha 055 - Cr\$	070.000,00
05.01.3111 - 03.07.021.2.16	- Ficha 065 - Cr\$	585.000,00
05.02.3111 - 03.30.178.2.17	- Ficha 069 - Cr\$	1.155.000,00
05.05.3251 - 15.32.495.2.23	- Ficha 081 - Cr\$	3.450.000,00
05.05.3252 - 15.32.495.2.24	- Ficha 082 - Cr\$	2.155.000,00
06.01.3111 - 08.42.190.2.25	- Ficha 083 - Cr\$	8.410.000,00
06.02.3111 - 08.42.193.2.26	- Ficha 093 - Cr\$	9.570.000,00
06.02.3111 - 08.42.427.2.27	- Ficha 094 - Cr\$	1.955.000,00
06.03.3111 - 08.43.193.2.28	- Ficha 104 - Cr\$	280.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL 77 - CEP. 14.620 - TELEFONES (016) 726-4083 726-4777

1696

De fls. 01

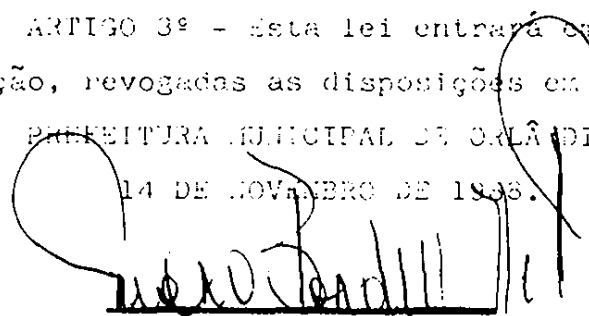
06.05.3111	-	06.46.224.2.30	-	Ficha 105	-	Cz\$	155.000,00
06.06.3111	-	06.48.247.2.31	-	Ficha 114	-	Cz\$	1.710.000,00
07.01.3111	-	13.75.428.2.33	-	Ficha 125	-	Cz\$	505.000,00
07.02.3111	-	15.51.486.2.39	-	Ficha 140	-	Cz\$	2.570.000,00
08.01.3111	-	06.07.025.2.42	-	Ficha 147	-	Cz\$	2.810.000,00
08.03.3111	-	11.53.247.2.44	-	Ficha 159	-	Cz\$	730.000,00
08.04.3111	-	03.07.532.2.45	-	Ficha 164	-	Cz\$	780.000,00
09.01.3111	-	15.58.534.2.47	-	Ficha 170	-	Cz\$	1.330.000,00
10.01.3111	-	10.50.325.2.48	-	Ficha 174	-	Cz\$	5.320.000,00
10.03.3111	-	10.55.575.2.50	-	Ficha 184	-	Cz\$	5.350.000,00
10.03.3111	-	10.58.328.2.51	-	Ficha 193	-	Cz\$	2.840.000,00
10.04.3111	-	13.75.447.2.52	-	Ficha 199	-	Cz\$	3.540.000,00
10.04.3111	-	13.75.449.2.53	-	Ficha 208	-	Cz\$	1.980.000,00
10.05.3111	-	11.16.354.2.54	-	Ficha 216	-	Cz\$	225.000,00
TOTAL						Cz\$	74.371.000,00

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, paragrafo 1º, item II, da Lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

14 DE NOVEMBRO DE 1998.


Pedro Bordin Netto

Prefeito Municipal

REGISTRADO NO LIVRO DE LEIS Nº 15 FLS 17/V.

SU: Adulato

REGISTREL.